



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 1 de 37

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Licitações e Contratos	36
Dispensas - Aviso de Abertura	36
Revogação / Anulação	36
Despachos	37

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia

CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia

CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severinia SAAE

CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severinia

CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 2 de 37

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.906, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.900, DE 21 DE MARÇO DE 2025, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA A PERMITIR O USO DE ÁREA DO RECINTO MUNICIPAL "EVANDRO SACK", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º, da Lei Complementar Municipal n. 2.900/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os interessados em obter a vaga deverão requerer na sede da Prefeitura Municipal de Severínia, com os seguintes documentos:

I - Caso o requerente seja Pessoa Física, o mesmo deverá comprovar que reside no Município de Severínia ou comprovação de que o domicílio do(s) veículo(s) que utilizará(ão) a vaga de estacionamento seja o Município de Severínia;

II - Caso o requerente for Pessoa Jurídica, a mesma deverá possuir sede e inscrição municipal ativa no município ou comprovação de que o domicílio do(s) veículo(s) que utilizará(ão) a vaga de estacionamento seja o Município de Severínia;

III - Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais;

IV - Comprovação de que o licenciamento do veículo não esteja em atraso.

§ 1º Os requerimentos deverão ser feitos obrigatoriamente pelo proprietário do veículo ou do representante legal da empresa que seja proprietária do veículo, sendo vedada o protocolo em nome de terceiro, salvo se realizado mediante a apresentação de procuração pública outorgando poderes especiais para tal fim.

§ 2º No caso de a empresa não comprovar o requisito do inciso II deste artigo, a empresa poderá apresentar comprovação de que possui pelo menos 01 (um) empregado residente e domiciliado no Município de Severínia para cada vaga de estacionamento pretendida, observado o limite do parágrafo único, do artigo 2º, desta Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.907, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 2.852/2024, QUE INSTITUI O SERVIÇO DE PLANTÕES E CRIA UNIDADE BÁSICA DE VALOR - UBV PARA EFEITO DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 10, 11 e 12, da Lei Complementar Municipal n. 2.852/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 Fica instituído o serviço de plantão de servidores lotados no cargo de Motorista, sejam efetivos ou temporários, obedecendo escala elaborada pelo(a) Secretário(a) Municipal responsável, com os seguintes horários de funcionamento:

I - Plantão de motorista de 12 (doze) horas, em qualquer dia, útil ou não, da semana, com horário a ser estabelecido de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria;

II - Plantão de motorista de 6 (seis) horas, em qualquer dia, útil ou não, da semana, com horário a ser estabelecido de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria.

§ 1º O motorista de plantão deverá ficar à disposição no local a ser designado pelo Secretário responsável ou por quem o Secretário designar para tal função, durante todo o período, obrigando-se a prestar todo atendimento necessário e relativo à sua função, de acordo com as estruturas físicas e condições do local de trabalho.

§ 2º Os servidores que cumprirem o plantão de motorista na forma prevista neste artigo, farão jus ao recebimento, por plantão efetivamente realizado, a seguinte quantia:

I - Plantão de motorista 12 horas - 2 UBV;

II - Plantão de motorista 6 horas - 1 UBV.

§ 3º As despesas relacionadas ao transporte correrão por conta do profissional designado para o plantão.

§ 4º O cumprimento do plantão de motorista não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 3 de 37

exime o profissional de cumprir sua jornada de trabalho normal, prevista em legislação e no edital do concurso público, sendo que o plantão deverá ser realizado em dia a ser designado pelo(a) Secretário(a) responsável.

Art. 11 A remuneração instituída por esta Lei Complementar submete-se aos seguintes princípios:

I - Tem por fundamento o regime especial de trabalho sob sistema de plantões dos odontólogos ou cirurgiões dentistas, enfermeiros, técnicos em enfermagem, auxiliares em enfermagem, farmacêuticos, técnicos em radiologia, fisioterapeutas, analistas de laboratório e biologistas, designados a atuar no Pronto Socorro Municipal, e aos motoristas;

II - É devida ao seu beneficiário enquanto estiver trabalhando em regime de plantão;

III - Não se incorpora ao salário do beneficiário;

IV - Aplica-se exclusivamente aos profissionais: odontólogos ou cirurgiões dentistas, enfermeiros, técnicos em enfermagem, auxiliares em enfermagem, farmacêuticos, técnicos em radiologia, fisioterapeutas, analistas de laboratório, biologistas que atuam no Pronto Socorro Municipal, designados pelo (a) Secretário (a) Municipal da Saúde para cumprir plantão, sendo vedado estendê-la a qualquer outra situação funcional, ainda que semelhante, e aos Servidores Públicos lotados no cargo de Motorista.

Art. 12 Em consonância com a legislação municipal vigente, poderá ser realizada contratação temporária de odontólogos ou cirurgiões dentistas, enfermeiros, técnicos em enfermagem, auxiliares em enfermagem, farmacêuticos, técnicos em radiologia, fisioterapeutas, analistas de laboratório e biologistas, que atuam no Pronto Socorro Municipal e motoristas, para realizar serviços ou atividades de plantonistas, com remuneração através do sistema instituído por esta Lei Complementar.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 04 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.908, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

**ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E
SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA
EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS
FIOS QUE ESPECIFICA.**

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,
Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R\$ 4.510,26 (quatro mil, quinhentos e dez reais e vinte e seis centavos)** para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0006.2018.0000 - Manutenção do Ensino Infantil	
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica - Fonte 95 - C.A. 210.015 - PAR 201401436 Mobiliário	R\$ 4.510,26
SUBTOTAL	R\$ 4.510,26
TOTAL GERAL	R\$ 4.510,26

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º, será coberto integralmente com recursos provenientes do **superávit financeiro**, apurado no encerramento do exercício de 2024, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO	
Aquisição de equipamento e material permanente.	R\$ 4.510,26
Total Geral	R\$ 4.510,26

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º, da Lei 2.849, de 11 de novembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 04 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.909, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

**ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E
SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA
EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 4 de 37

FINS QUE ESPECIFICA.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,
Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R\$ 129.663,52 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - CULTURA E TURISMO	
13.392.0008.2023.0000 - Manutenção da Promoção de Eventos Culturais	
3.3.50.41.00 - Contribuições - Fonte 95 - C.A. 100.133 - Trans Aldir Blanc Lei nº 14.399/2022	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte 95 - C.A. 100.133 - Trans Aldir Blanc Lei nº 14.399/2022	R\$ 94.663,52
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física - Fonte 95 - C.A. 100.133 - Trans Aldir Blanc Lei nº 14.399/2022	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL	R\$ 129.663,52
TOTAL GERAL	R\$ 129.663,52

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º, será coberto integralmente com recursos provenientes do **superávit financeiro**, apurado no encerramento do exercício de 2024, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO	
Trans Aldir Blanc Lei nº 14.399/2022 - C.A. 100.133	R\$ 129.663,52
Total Geral	R\$ 129.663,52

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º, da Lei 2.849, de 11 de novembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.897, de 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 04 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.910, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,
Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0006.2016.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 02 - C.A. 220.028 - Convenio 102017/2024	R\$ 400.000,00
SUBTOTAL	R\$ 400.000,00
02.05 - SUBSÍDIOS AOS ESTUDANTES	
12.306.0005.2014.0000 - Manutenção da Cozinha Piloto	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 05 - C.A. 801.003 - Emenda 2023.030.51615	R\$ 300.000,00
SUBTOTAL	R\$ 300.000,00
02.11 - OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.00.10.1005.0000 - Pavim. Recap Asfáltico de Ruas, Avenidas, Guias e Sarjetas	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 02 - C.A. 100.135 - Convenio 102016/2024	R\$ 600.000,00
SUBTOTAL	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.300.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º, será integralmente coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência.

PLANO DE APLICAÇÃO	R\$
Obras e Instalações da Educação Básica, Cozinha Piloto e pavimentação e recape de ruas e avenidas de nosso município.	R\$ 1.300.000,00
Total Geral	R\$ 1.300.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º, da Lei 2.849, de 11 de novembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 04 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 5 de 37

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.911, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O
CANCELAMENTO
ADMINISTRATIVO DE
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E
NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS
EM DÍVIDA ATIVA,
CONSIDERADOS PRESCRITOS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro permanente do Poder Executivo 01 cargo de Técnico de Enfermagem, de provimento efetivo e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme escolaridade exigida pela Lei Complementar Municipal n. 2.418/2019, ficando alterada a quantidade do Anexo I da Lei Complementar nº 2.309, de 05 de abril de 2018, passando a ter a seguinte quantidade:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	CARGA HORÁRIA
17	Técnico de Enfermagem	G	40 horas

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 04 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.913, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

**ALTERA O ARTIGO 53, DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL
N. 2.858/2024.**

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os artigos 10 e 53, da Lei Complementar Municipal n. 2.858/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 Para o exercício de suas finalidades o Gabinete do Prefeito se organizará da seguinte forma:

I - Gabinete do Prefeito;

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.912, DE 04 DE ABRIL DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 6 de 37

- a) Divisão de Trânsito e Mobilidade Urbana;
- b) Divisão de Comunicação, com 1 (um) setor: Setor de Imprensa;
- c) Divisão de Ouvidoria;
- d) Divisão de Gestão Administrativa e Convênios.

Art. 53 Para o exercício de suas finalidades a Secretaria Municipal de Educação e Cultura se organizará da seguinte forma:

- I - Secretário Municipal de Educação e Cultura:
 - a) Divisão de Supervisão Escolar;
 - b) Divisão de Cultura;
 - c) Divisão Administrativa, com 3 (três) setores: Setor de Convênios, Setor de Sistemas e Setor Financeiro;
 - d) Divisão de Gestão de Materiais, com 01 (um) Setor de Alimentação Escolar;
 - e) Divisão de Projetos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 04 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.914, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
SEVERÍNIA A CONTRATAR COM
A DESENVOLVE SP - AGÊNCIA
DE FOMENTO DO ESTADO DE
SÃO PAULO, OPERAÇÕES DE
CRÉDITO COM OUTORGA DE
GARANTIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,
Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Severinia, autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) assim especificado: R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos reais), destinadas a construção de usina fotovoltaica; e R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para aquisição de reservatórios de água, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

- a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
- b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
- c) aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 04 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 7 de 37

Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

LEI N° 2.915, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

**CRIA O CALENDÁRIO ANUAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO
DE SEVERÍNIA.**

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Eventos do Município de Severinia.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei consideram-se eventos:

I - as comemorações e atividades relacionadas a datas alusivas a fatos e momentos históricos;

II - as festas tradicionais, culturais e populares;

III - os festivais ou mostras de arte;

IV - as atividades que estimulem práticas esportivas, recreativas, de lazer e relacionadas à saúde e eventos esportivos de modalidades olímpicas, não olímpicas e paraolímpicas;

V - as atividades de cunho educativo que objetivem a transmissão de conhecimentos à comunidade;

VI - os movimentos de preservação dos direitos humanos e segurança pública;

VII - as atividades religiosas de valor comunitário;

VIII - as atividades de grupos étnicos que objetivem a divulgação de suas culturas; e

IX - as feiras tradicionais que se destaque por seu valor turístico.

Parágrafo único. Não integrarão o Calendário de Eventos de Severinia eventos sem alcance comunitário, social, cultural ou turístico.

Art. 3º O Calendário de Eventos de Severinia tem por objetivo:

I - promover o desenvolvimento social, cultural, econômico e turístico do Município;

II - orientar o Executivo Municipal no sentido da preservação de bens e valores históricos e culturais do Município;

III - estimular a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer; e

IV - divulgar os eventos constantes no Anexo desta Lei.

§ 1º Fica permitida a inclusão de quaisquer Eventos no calendário, a qualquer tempo, desde que através de lei e demonstrado o interesse público, comunitário, esportivo, social, cultural ou turístico.

§ 2º Os Eventos e sua respectiva programação estão sujeitos à alteração em conformidade com as decisões técnicas da Prefeitura Municipal, por suas secretarias responsáveis.

Art. 4º Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta Lei, quando caracterizado interesse público.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 04 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAL	
Fevereiro	Aniversário da Cidade Carnaval
Março	Dia do Padroeiro
Abril	Festa do Peão
Junho/Julho	Juninão
Outubro	Dia das Crianças
Novembro	Chegada do Papai Noel
Dezembro	Dia do Evangélico Festival de Dezembro (Natal, Ano novo)

LEI COMPLEMENTAR N° 2.916, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
MUNICIPAL N° 2.771/2023,
QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CARGOS E
CARREIRA DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL, SUA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA E QUADRO
DE SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, COM SUAS
ATRIBUIÇÕES CONFORME
DETERMINA A LEI FEDERAL N°
13.022/2014, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o artigo 41, §1, da Lei Complementar Municipal n. 2.771/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41 Fica criado o Regime Especial de Trabalho de Guarda - RETG, caracterizado pelo cumprimento de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 8 de 37

trabalho em condições precárias de segurança, de horário e local de trabalho variável, prestação de serviço em domingos, feriados e plantões noturnos:

§ 1º O Regime Especial de Trabalho de Guarda - RETG, corresponde a uma gratificação de 40% (quarenta por cento) do salário base do cargo e demais vencimentos, devendo ser observada a classe em que o servidor estiver ocupando.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 04 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 9 de 37

Decretos

Prefeitura Municipal de Severínia

Rua Cap. Augusto de Almeida, 332

46.596.235/0001-99

Exercício: 2025

DECRETO N° 6315 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2849

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.228.638,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	1.228.638,50
--------------------------	---------------------

Anulação

02	01	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
16	04.122.0002.2003.0000		Gestão Político Administrativa	6.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0 01 00
01			TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	03	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
81	08.243.0004.2009.0000		Assistência Social Geral	2.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 01 00
01			TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
90	08.243.0004.2012.0000		Assistência Social Geral	10.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0 01 00
01			TESOURO			
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	07	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
240	10.301.0007.2036.0000		Promoção da Saúde Pública Municipal	20.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0 01 00
01			TESOURO			
	310 000		SAÚDE-GERAL			
242	10.301.0007.2036.0000		Promoção da Saúde Pública Municipal	1.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0 01 00
01			TESOURO			
	310 000		SAÚDE-GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 10 de 37

Prefeitura Municipal de Severínia

Rua Cap. Augusto de Almeida, 332

46.596.235/0001-99

Exercício: 2025

DECRETO N° 6315 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2849

Anulação

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

244	10.301.0007.2036.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal 3.1.91.13.00 01 310 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO SAÚDE-GERAL	1.000,00 F.R.: 0 01 00
-----	-----------------------	--	---	---------------------------

263	10.302.0007.2038.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal 3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	3.000,00 F.R.: 0 01 00
-----	-----------------------	--	--	---------------------------

02 08 07 DIFUSÃO CULTURAL

305	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural 3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	18.000,00 F.R.: 0 01 00
-----	-----------------------	---	---	----------------------------

02 10 09 INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO

331	26.782.0015.2026.0000	Execução dos serviços e transportes publico 3.1.90.13.00 01 110 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0 01 00
-----	-----------------------	--	--	---------------------------

Excesso

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

20	04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa 3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	8.000,00 F.R.: 0 01 00
----	-----------------------	---	---	---------------------------

35	06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania 3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
----	-----------------------	--	---	----------------------------

50	08.422.0004.2013.0000	Assistência Social Geral 3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01 00
----	-----------------------	---	--	---------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 11 de 37

Prefeitura Municipal de Severínia

Rua Cap. Augusto de Almeida, 332

46.596.235/0001-99

Exercício: 2025

DECRETO N° 6315 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2849

Excesso

02	01	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
31	05.182.0303.2057.0000	Defesa Civil		10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	02	03	GESTÃO E FINANÇAS		
77	28.846.0000.2007.0000	Encargos Gerais do Municipio		690.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
83	08.241.0004.2010.0000	Assistência Social Geral		90.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO			
	110 000	GERAL			
84	08.241.0004.2010.0000	Assistência Social Geral		14.638,50	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02 00	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 007	SADS-Proteção S.Esp.Alta complexidade			
99	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral		12.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
127	08.244.0004.2011.0000	Assistência Social Geral		36.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	07	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
259	10.302.0007.2038.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal		20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 12 de 37

Prefeitura Municipal de Severínia

Rua Cap. Augusto de Almeida, 332

46.596.235/0001-99

Exercício: 2025

DECRETO N° 6315 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2849

Excesso

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

263	10.302.0007.2038.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188.000,00
3.3.90.39.00		01 TESOURO	F.R.: 0 01 00
01		310 000 SAUDE-GERAL	

302	10.305.0007.2042.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
4.4.90.52.00		01 TESOURO	F.R.: 0 01 00
01		310 000 SAUDE-GERAL	

02 10 09 INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO

329	26.125.0015.2049.0000	Execução dos serviços e transportes publico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3.3.90.39.00		01 TESOURO	F.R.: 0 01 00
01		110 000 GERAL	

02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

352	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3.3.90.39.00		01 TESOURO	F.R.: 0 01 00
01		110 000 GERAL	

02 16 10 ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

374	27.813.0021.2024.0000	Esporte, Lazer e Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
3.3.90.39.00		01 TESOURO	F.R.: 0 01 00
01		110 000 GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.166.638,50

Anulação:

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 13 de 37

Prefeitura Municipal de Severínia

Rua Cap. Augusto de Almeida, 332

46.596.235/0001-99

Exercício: 2025

DECRETO N° 6315 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2849

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

214	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal 3.1.90.11.00 01 310 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-39.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
-----	-----------------------	--	---	------------	---------------------

266	10.302.0007.2038.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal 4.4.90.52.00 01 310 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-3.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
-----	-----------------------	--	--	-----------	---------------------

02 08 07 DIFUSÃO CULTURAL

306	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural 3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-20.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
-----	-----------------------	---	--	------------	---------------------

Anulação (-) **-62.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 14 de 37

Prefeitura Municipal de Severínia

Rua Cap. Augusto de Almeida, 332

46.596.235/0001-99

Exercício: 2025

DECRETO N° 6316 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2849

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.292.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	1.292.000,00
-------------------	--------------

Excesso

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

20	04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

187	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
213 000		EDUC-INFANTIL-PRE-ESCOLA Convênios/entid	

02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

355	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	1.180.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

02 16 10 ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

374	27.813.0021.2024.0000	Esporte, Lazer e Turismo	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 15 de 37

Prefeitura Municipal de Severínia

Rua Cap. Augusto de Almeida, 332

46.596.235/0001-99

Exercício: 2025

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 16 de 37

Prefeitura Municipal de Severinia

Rua Cap. Augusto de Almeida, 332

46.596.235/0001-99

Exercício: 2025

DECRETO Nº 6322 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2849

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	13.000,00
-------------------	-----------

Anulação

03 03 11 SERVIÇOS AUTONOMOS DE AGUA E ESGOTO SEVERINIA - SAAE	
378 17.512.0011.2030.0000 Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Severinia	13.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 04 00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000 GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 03 11 SERVIÇOS AUTONOMOS DE AGUA E ESGOTO SEVERINIA - SAAE	
389 17.512.0011.2030.0000 Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Severinia	-13.000,00
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo:	0 04 00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000 GERAL	

Anulação (-) -13.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 17 de 37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 18 de 37

Prefeitura Municipal de Severínia

Rua Cap. Augusto de Almeida, 332

46.596.235/0001-99

Exercício: 2025

DECRETO N° 6325 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2887

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$288.917,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 288.917,11

Superávit Financeiro

02	06	05	EDUCAÇÃO BÁSICA			
428	12.365.0006.2018.0000	3.3.90.30.00	Gerenciamento e execução da educação básica MATERIAL DE CONSUMO	74.488,53	F.R.: 0	95 00
95		210 211	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores MANUTENÇÃO ED. INFANTIL NOVAS TURMA			
429	12.365.0006.2018.0000	3.3.90.39.00	Gerenciamento e execução da educação básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	F.R.: 0	95 00
95		210 211	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores MANUTENÇÃO ED. INFANTIL NOVAS TURMA			
430	12.365.0006.2018.0000	3.3.90.30.00	Gerenciamento e execução da educação básica MATERIAL DE CONSUMO	47.387,21	F.R.: 0	95 00
95		200 026	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ETI			
431	12.365.0006.2018.0000	3.3.90.39.00	Gerenciamento e execução da educação básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.387,20	F.R.: 0	95 00
95		200 026	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ETI			
432	12.365.0006.2018.0000	4.4.90.52.00	Gerenciamento e execução da educação básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.654,17	F.R.: 0	95 00
95		200 026	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ETI			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 288.917,11

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 19 de 37

Prefeitura Municipal de Severínia

Rua Cap. Augusto de Almeida, 332

46.596.235/0001-99

Exercício: 2025

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 20 de 37

DECRETO N° 6326 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2888

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$158.749,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	158.749,05
--------------------------	-------------------

Superávit Financeiro

02	06	05	EDUCAÇÃO BÁSICA		
430	12.365.0006.2018.0000	3.3.90.30.00	Gerenciamento e execução da educação básica MATERIAL DE CONSUMO	47.746,08	F.R.: 0 95 00
95		200 026	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ETI		
431	12.365.0006.2018.0000	3.3.90.39.00	Gerenciamento e execução da educação básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.746,09	F.R.: 0 95 00
95		200 026	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ETI		
432	12.365.0006.2018.0000	4.4.90.52.00	Gerenciamento e execução da educação básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.077,12	F.R.: 0 95 00
95		200 026	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ETI		
433	12.361.0006.2016.0000	3.3.90.39.00	Gerenciamento e execução da educação básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.179,76	F.R.: 0 95 00
95		220 003	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores PNATE - Progr. Nac. Apoio Transp Escolar		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	158.749,05
------------------------------	-------------------

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 21 de 37

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 22 de 37

Prefeitura Municipal de Severínia

Rua Cap. Augusto de Almeida, 332

46.596.235/0001-99

Exercício: 2025

DECRETO N° 6327 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2849

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	30.000,00
--------------------------	------------------

Excesso

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

21	04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

93	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	20.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	30.000,00
-----------------	------------------

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 23 de 37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 24 de 37

Prefeitura Municipal de Severínia

Rua Cap. Augusto de Almeida, 332

46.596.235/0001-99

Exercício: 2025

DECRETO N° 6330 , DE 11 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2897

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$165.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	165.000,00
--------------------------	-------------------

Anulação

02 02 03 GESTÃO E FINANÇAS			
425	28.843.0000.2008.0000	Encargos Gerais do Município PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	153.000,00 F.R.: 0 01 00
4.6.90.71.00		TESOURO	
01		GERAL	
110 000			
02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA			
167	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00 F.R.: 0 01 00
4.4.90.52.00		TESOURO	
01		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
220 000			
187	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00 F.R.: 0 01 00
3.3.90.39.00		TESOURO	
01		EDUC-INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
213 000			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 03 GESTÃO E FINANÇAS			
70	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-165.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.47.00		TESOURO	
01		GERAL	
110 000			

Anulação (-) -165.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 25 de 37

Prefeitura Municipal de Severínia

Rua Cap. Augusto de Almeida, 332

46.596.235/0001-99

Exercício: 2025

DECRETO Nº 6330 , DE 11 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2897

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 26 de 37

Prefeitura Municipal de Severínia

Rua Cap. Augusto de Almeida, 332

46.596.235/0001-99

Exercício: 2025

DECRETO N° 6329 , DE 11 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2896

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$721.038,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	721.038,55
-------------------	------------

Excesso

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

99	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TESOURO ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	16.000,00
	3.3.90.32.00		F.R.: 0 01 00
01			
510 000			

121	08.244.0004.2011.0000	Assistência Social Geral DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	1.000,00
	3.3.90.14.00		F.R.: 0 01 00
01			
510 000			

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

259	10.302.0007.2038.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAUDE-GERAL	3.000,00
	3.3.90.30.00		F.R.: 0 01 00
01			
310 000			

Superávit Financeiro

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

434	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores PABINHO	855,40
	3.3.90.30.00		F.R.: 0 92 00
92			
301 010			

435	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores QUALIS MAIS - SECRETARIA DO ESTADO	11.686,79
	3.3.90.30.00		F.R.: 0 92 00
92			
301 006			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 27 de 37

Prefeitura Municipal de Severínia

Rua Cap. Augusto de Almeida, 332

46.596.235/0001-99

Exercício: 2025

DECRETO N° 6329 , DE 11 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2896

Superávit Financeiro

02	07	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
436	10.301.0007.2022.0000	3.3.90.30.00	Promoção da Saúde Pública Municipal MATERIAL DE CONSUMO	8.325,26	F.R.: 0 92 00
	92	301 316	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores EMENDA PARLAMENTAR RES.SS86		
437	10.301.0007.2022.0000	3.3.90.30.00	Promoção da Saúde Pública Municipal MATERIAL DE CONSUMO	13.577,00	F.R.: 0 92 00
	92	301 317	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores DEMANDAS PARLAM. RES. SS Nº94		
438	10.301.0007.2022.0000	3.3.90.30.00	Promoção da Saúde Pública Municipal MATERIAL DE CONSUMO	4.918,44	F.R.: 0 92 00
	92	301 321	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores DEMANDA PARLAMENTAR RES.SS Nº159		
439	10.301.0007.2022.0000	3.3.90.30.00	Promoção da Saúde Pública Municipal MATERIAL DE CONSUMO	6.575,50	F.R.: 0 92 00
	92	301 326	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores EMENDA Nº 2022.084.35502		
440	10.301.0007.2022.0000	3.3.90.30.00	Promoção da Saúde Pública Municipal MATERIAL DE CONSUMO	26.940,00	F.R.: 0 92 00
	92	301 328	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores EMENDA Nº 2022.031.36351		
441	10.301.0007.2022.0000	3.3.90.30.00	Promoção da Saúde Pública Municipal MATERIAL DE CONSUMO	3.105,87	F.R.: 0 92 00
	92	301 325	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores EMENDA Nº2022.170.35269		
442	10.301.0007.2022.0000	3.3.90.30.00	Promoção da Saúde Pública Municipal MATERIAL DE CONSUMO	15.173,39	F.R.: 0 92 00
	92	301 327	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores EMENDA Nº 2022.089.35631		
443	10.301.0007.2022.0000	3.3.90.30.00	Promoção da Saúde Pública Municipal MATERIAL DE CONSUMO	50,78	F.R.: 0 92 00
	92	301 339	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores RESOLUÇÃO SS Nº 160 DE 14-11-23		
444	10.301.0007.2022.0000	3.3.90.30.00	Promoção da Saúde Pública Municipal MATERIAL DE CONSUMO	139,50	F.R.: 0 92 00
	92	312 032	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores COVID 19		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 28 de 37

Prefeitura Municipal de Severínia

Rua Cap. Augusto de Almeida, 332

46.596.235/0001-99

Exercício: 2025

DECRETO N° 6329 , DE 11 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2896

Superávit Financeiro

02	07	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
445	10.303.0007.2029.0000		Promoção da Saúde Pública Municipal	9.387,43	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	301 002		CONVÉNIO GLICEMIA		
446	10.303.0007.2039.0000		Promoção da Saúde Pública Municipal	86.343,58	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	301 009		FMS - DOSE CERTA		
447	10.301.0007.2036.0000		Promoção da Saúde Pública Municipal	85.922,61	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	301 301		SORRIA SÃO PAULO		
448	10.305.0007.2042.0000		Promoção da Saúde Pública Municipal	2.945,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	301 330		AEDES AEGYPTI		
449	10.305.0007.2042.0000		Promoção da Saúde Pública Municipal	10.320,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	301 335		RES. Nº 152-22 ARBOVIROSE		
450	10.305.0007.2042.0000		Promoção da Saúde Pública Municipal	2.850,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	301 336		RES.Nº 151-22 SARAPMO		
451	10.305.0007.2042.0000		Promoção da Saúde Pública Municipal	1.730,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	303 005		RES.SS Nº27/23 COBERTURA VACINAL		
452	10.302.0007.2038.0000		Promoção da Saúde Pública Municipal	369.064,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	301 334		RESOLUÇÃO SS 155 DE 11-11-22		
453	10.302.0007.2038.0000		Promoção da Saúde Pública Municipal	41.128,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	801 001		EMENDA IMPOSITIVA RES. SS 65		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 29 de 37

Prefeitura Municipal de Severínia

Rua Cap. Augusto de Almeida, 332

46.596.235/0001-99

Exercício: 2025

DECRETO Nº 6329 , DE 11 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2896

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **20.000,00**

Superávit Financeiro: **701.038,55**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 30 de 37

Prefeitura Municipal de Severínia

Rua Cap. Augusto de Almeida, 332

46.596.235/0001-99

Exercício: 2025

DECRETO N° 6339 , DE 21 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2902

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 535.319,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	535.319,56
--------------------------	-------------------

Superávit Financeiro

02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

459	15.451.0010.1005.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	535.319,56
	4.4.90.51.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 92 00
92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
801	004	EMENDA 2024.3551900.59260	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	535.319,56
------------------------------	-------------------

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 31 de 37

Prefeitura Municipal de Severínia

Rua Cap. Augusto de Almeida, 332

46.596.235/0001-99

Exercício: 2025

DECRETO N° 6340 , DE 21 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2903

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$213.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	213.000,00
-------------------	------------

Anulação

02	01	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
27	04.122.0002.2054.0000	3.1.90.16.00	Gestão Político Administrativa OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	F.R.:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
02	02	03	GESTÃO E FINANÇAS			
62	04.123.0014.2006.0000	3.1.90.16.00	Gestão da administração financeira OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	F.R.:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
75	04.123.0014.2006.0000	4.4.90.52.00	Gestão da administração financeira EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00	F.R.:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
02	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
90	08.243.0004.2012.0000	3.1.90.16.00	Assistência Social Geral OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	F.R.:	0 01 00
	01	510 000	TESOURO ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL			
102	08.243.0004.2012.0000	3.3.90.39.00	Assistência Social Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	F.R.:	0 01 00
	01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
103	08.243.0004.2012.0000	3.3.90.39.00	Assistência Social Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	F.R.:	0 02 00
	02	500 003	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SADS - Proteção Social Basica			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 32 de 37

Prefeitura Municipal de Severínia

Rua Cap. Augusto de Almeida, 332

46.596.235/0001-99

Exercício: 2025

DECRETO N° 6340 , DE 21 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2903

Anulação

02	06	05	EDUCAÇÃO BÁSICA			
196	12.365.0006.2020.0000	3.1.90.16.00	Gerenciamento e execução da educação básica OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	F.R.: 0 02 00	
02		272 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRE ESCOL			
02	07	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
240	10.301.0007.2036.0000	3.1.90.11.00	Promoção da Saúde Pública Municipal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00	F.R.: 0 01 00	
01		310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
242	10.301.0007.2036.0000	3.1.90.16.00	Promoção da Saúde Pública Municipal OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	F.R.: 0 01 00	
01		310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
244	10.301.0007.2036.0000	3.1.91.13.00	Promoção da Saúde Pública Municipal OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000,00	F.R.: 0 01 00	
01		310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
253	10.301.0007.2036.0000	3.3.91.97.00	Promoção da Saúde Pública Municipal APORE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	1.000,00	F.R.: 0 01 00	
01		110 000	TESOURO GERAL			
02	10	09	INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO			
331	26.782.0015.2026.0000	3.1.90.13.00	Execução dos serviços e transportes publico OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	F.R.: 0 01 00	
01		110 000	TESOURO GERAL			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	03	GESTÃO E FINANÇAS			
70	04.123.0014.2006.0000	3.3.90.47.00	Gestão da administração financeira OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-212.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 33 de 37

Prefeitura Municipal de Severínia

Rua Cap. Augusto de Almeida, 332

46.596.235/0001-99

Exercício: 2025

DECRETO Nº 6340 , DE 21 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2903

02	06	05	EDUCAÇÃO BÁSICA			
197		12.365.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educação básica		-1.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R. Grupo:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE			

Anulação (-) **-213.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 34 de 37

Prefeitura Municipal de Severínia

Rua Cap. Augusto de Almeida, 332

46.596.235/0001-99

Exercício: 2025

DECRETO N° 6341 , DE 21 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2904

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$289.294,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 289.294,77

Superávit Financeiro

02	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
461	08.241.0004.2010.0000	Assistência Social Geral	5.436,96		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores			
	500 007	SADS-Proteção S.Esp.Alta complexidade			
462	08.241.0004.2010.0000	Assistência Social Geral	3.035,76		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.:	0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores			
	500 007	SADS-Proteção S.Esp.Alta complexidade			
463	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	12.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores			
	500 003	SADS - Proteção Social Basica			
464	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	4.926,13		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores			
	500 003	SADS - Proteção Social Basica			
465	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	50.633,56		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores			
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica			
466	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	70.712,05		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores			
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica			
467	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	37.739,33		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores			
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 35 de 37

Prefeitura Municipal de Severínia

Rua Cap. Augusto de Almeida, 332

46.596.235/0001-99

Exercício: 2025

DECRETO N° 6341 , DE 21 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2904

Superávit Financeiro

02	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
468	08.244.0004.2011.0000	Assistência Social Geral		3.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	0 92 00
92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores				
500	004	SADS-Proteção S Esp. Media complexide				
469	08.244.0004.2011.0000	Assistência Social Geral		7.483,87		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0 92 00
92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores				
500	004	SADS-Proteção S Esp. Media complexide				
470	08.244.0004.2011.0000	Assistência Social Geral		50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	0 95 00
95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores				
500	002	FNAS-Proteção S. Esp. media compexidade				
471	08.244.0004.2011.0000	Assistência Social Geral		43.827,11		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0 95 00
95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores				
500	002	FNAS-Proteção S. Esp. media compexidade				

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

289.294,77

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 36 de 37

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

Processo Licitatório nº 0078/2025

Processo Administrativo nº 0078/2025

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos na Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços junto ao Cadastro Único. (A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência completo poderão ser solicitados através do e-mail: dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela CONTRATADA, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até às 17:00 horas do dia 11/04/2025.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severinia/SP, sítio à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, Centro, Severinia/SP, no horário das 13:00h às 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br, com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-3311 - Setor de Licitações e Contratos.

Severinia/SP, 08 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal de Severinia

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

Processo Licitatório nº 0077/2025

Processo Administrativo nº 0077/2025

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO aos interessados que pretende realizar Dispensa

de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos na Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, na área de engenharia civil ou arquitetura para serviços de elaboração de projetos para recuperação de área degradada por processo erosivo de micro-drenagem da Sub-bacia Urbana do córrego do baixão no município de Severinia/SP. (A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência completo poderão ser solicitados através do e-mail: dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela CONTRATADA, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até às 17:00 horas do dia 11/04/2025.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severinia/SP, sítio à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, Centro, Severinia/SP, no horário das 13:00h às 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br, com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-3311 - Setor de Licitações e Contratos.

Severinia/SP, 08 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal de Severinia

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitação nº 40/2025

Processo Licitatório nº 070/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de alvenaria para manutenção dos prédios da secretaria municipal de saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, por meio do Exmo. Prefeito Municipal Senhor Guilherme Augusto de Almeida Secchieri, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REVOGAR o procedimento licitatório **Dispensa de Licitação nº 40/2025**, para Contratação de empresa especializada em serviços de alvenaria para manutenção dos prédios da secretaria municipal de saúde, nas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1663

Página 37 de 37

condições estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento na Súmula 473 - STF, para revisão no Termo de Referência.

Nos termos do § 3º do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21, fica concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados.

Severinia, 08 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Despachos

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 012/2025 destinada a contratação de **FABIO PAIXAO SULEIMAN ***.***.***.** - CIDADES DO BRASIL TV & PSP**

PESQUISAS (CNPJ nº 31.613.751/0001-07), para contratação de empresa para produção de curta metragem cidades do Brasil em formato jornalístico histórico cultural de artista exclusivo, com fundamento no parecer do Agente de Contratação e no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21; e **AUTORIZO** o empenho da despesa, no valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, em favor de **FABIO PAIXAO SULEIMAN ***.***.***.** - CIDADES DO BRASIL TV & PSP PESQUISAS** (CNPJ nº 31.613.751/0001-07), cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o preço de mercado, e o interesse público.

Severinia/SP, 08 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito de Severinia/SP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2025. Processo Licitatório nº 0071/2025. Processo Administrativo nº 0071/2025. CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, RATIFICO os atos praticados pelo Agente de Contratação e AUTORIZO a contratação da empresa **YASMIM FERNANDA DA COSTA**, CNPJ: 41.676.003/0001-27, para o processo em epígrafe, cujo o objeto é a Contratação de facilitador de esporte para promover a inclusão social e desenvolvimento de habilidades por meio da prática de atividades físicas e recreativas, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários, melhorar a qualidade de vida, socializar e bem-estar, com contrato elaborado de acordo com a Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, com o valor global a ser pago de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações. Severinia/SP, 02 de abril de 2025. GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI. Prefeito do Município de Severinia/SP.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2025. Processo Licitatório nº 0073/2025. Processo Administrativo nº 0073/2025. CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, RATIFICO os atos praticados pelo Agente de Contratação e AUTORIZO a contratação da empresa **BARALDI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME**, CNPJ: 40.822.187/0001-23, para o processo em epígrafe, cujo o objeto é a Contratação de facilitador de oficinas de artes em geral, com contrato elaborado de acordo com a Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, com o valor global a ser pago de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações. Severinia/SP, 02 de abril de 2025. GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI. Prefeito do Município de Severinia/SP.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2025. Processo Licitatório nº 0074/2025. Processo Administrativo nº 0074/2025. CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, RATIFICO os atos praticados pelo Agente de Contratação e AUTORIZO a contratação da empresa **DAIANE FERNANDA JORGE MELLO - ME**, CNPJ: 45.117.685/0001-99, para o processo em epígrafe, cujo o objeto é a Contratação de orientador social, com contrato elaborado de acordo com a Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, com o valor global a ser pago de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações. Severinia/SP, 02 de abril de 2025. GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI. Prefeito do Município de Severinia/SP.